



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 1 292

Sr. Presidente

CONSIDERANDO que a tabela para guinchamento de veículos não vem sendo cumprida em nosso Município;

CONSIDERANDO que os veículos guinchados estão onerando seus proprietários com uma taxa de mais Cr\$ 25,00, cobrados a título de estadia;

CONSIDERANDO que a estadia é cobrada e ninguém se responsabiliza pelo veículo guinchado, havendo furto de rádios e acessórios do automóvel;

CONSIDERANDO que alguma providência deve a administração municipal tomar;

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que S.Exa. se digne informar a esta Edilidade, o seguinte:

- 1 - É legal os preços cobrados pelo serviço de guincho?
- 2 - Pode ser cobrada a taxa de Cr\$ 25,00 para estadia?
- 3 - Não existe responsável pelo pátio onde ficam os veículos guinchados?
- 4 - Em resumo, o que está havendo com este serviço que está causando tanta reclamação?

Sala das Sessões, 04/Agosto/1.975.

Romeu Zanini

Romeu Zanini.



Em 04 de setembro de 1975

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
PROTOCOLO	DATA
000000	5 SET 75
CLASSIF. <i>Fluor</i>	

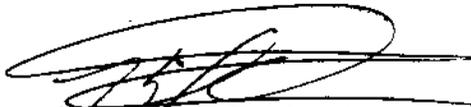
GP.L 218/75

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tendo em vista o requerimento nº 1 292/75, de autoria do Exmo. Sr. Vereador / ROMEU ZANINI, cumpre-nos informar a V.Exa. que encaminhamos para a Secretaria competente, sendo que tão logo tenhamos resposta, retornaremos ao assunto.

No ensejo, renovamos nossas / expressões da mais perfeita estima e elevada consideração. ✓

Atenciosamente,


 (IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
 -Prefeito Municipal-

A
 Sua Excelência, o Senhor
 Vereador CARLOS UNGARO
 DD. Presidente da Câmara do Município de
JUNDIAÍ

ssa.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
	
Em	de
04	9
de 1975	



Em 15 de setembro de 1975

GP.L 226/75

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
PROTOCOLO	DATA
000000	18 SET 75
CLASSIF.	

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tendo em vista o requerimento nº 1 292/75, de autoria do Exmo. Sr. Vereador ROMEU ZANINI, vimos informar que:

1. A taxa de guinchamento foi regulamentada pelo Decreto nº 2337, de 15 de dezembro de 1972, da seguinte forma:

a) caminhões e ônibus: 40% do salário-mínimo vigente;

b) veículos de passageiros (automóveis, camionetas e furgões): 30% do salário-mínimo vigente;

c) motocicletas ou qualquer outro veículo motorizado de pequeno porte: 15% do salário-mínimo vigente. Por salário-mínimo entender-se-á o vigente no momento da prestação dos serviços.

2. Quanto a taxa para estadia não existe documento legal nenhum fixando-a. Informamos que no pátio / da Polícia Militar não é cobrada taxa nenhuma e outros pátios são particulares.

3. No caso da Polícia Militar a responsabilidade é daquela corporação e nos pátios particulares os responsáveis são os seus respectivos donos ou proprietários.

4. Podemos informar que é pretensão desta Comissão Municipal de Trânsito instalar efetivamente o serviço municipal de guinchamento, com veículos, pessoal e pátios próprios.

Atenciosamente,

(IBIS PEREIRA MAURO DA CRUZ)
-Prefeito Municipal-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ	
Gabinete do Presidente	
Com vista ao Autor	
Presidente	
Em 18 de	09 de 1975

Sua Excelência, o Senhor Vereador CARLOS UNGARO DD. Presidente da Câmara do Município de JUNDIÁ